



EDITAL Nº 03/2025 DPPA/CCA - MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA QUE INTEGRA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2.

O Departamento de Planejamento e Política Agrícola (DPPA), do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com o edital nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2025.2, a oferta de vagas de monitoria, sendo 03 (três) vagas remuneradas e 25 (vinte e cinco) vagas não remuneradas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015 e nos editais nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI e 01/2025 DPPA/CCA, é uma modalidade de ensino e aprendizagem da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, destinada aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico na graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 - REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA.

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 Na inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta, anexando comprovante da conta e que deve estar desbloqueada. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA



3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de candidatos no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que 3 surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2025.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA



a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia do DPPA, procederá a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.2 via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

6.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

6.5 Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria

6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

6.9 A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado/certidão.

6.12 Aluno selecionado para a monitoria que não assumiu no período de aceite e que após esse período, estiver status “CONVOCADO”, será desligado.

6.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA



cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos, etc.);

6.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.15 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

6.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, através dos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

7. DISCRIMINAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA PARA 2025.2.

Para o período letivo 2025.2 o Departamento de Planejamento e Política Agrícola oferecerá até 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 25 (vinte e cinco) vagas para Monitoria não Remunerada, distribuídas conforme Anexo I deste Edital. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 76/15 - CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis, resultante da aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma Resolução.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DE ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA PARA O PERÍODO 2025.2.

8.1 Cronograma

Data/Período	Atividade
13/6/2025	Publicação do Edital pela CAAC/PREG
13 a 30/06/2025	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2025.2 junto aos Departamentos informando a verificação ou não de choque de horário.
1 a 9/07/2025	Chefes de Departamentos cadastram no SIGAA os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2025.2.
8/08/2025	Ajuste de edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de Professor orientador.
11 a 15/08/2025	Inscrição nas vagas de monitoria para o período letivo 2025.2, diretamente no SIGAA via portal do discente
Até 19/08/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
20 a 23/08/2025	Aluno classificado confirma a monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA



	Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2025.2
25/08/2025	Interposição de recursos exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br
26/03/2025	Julgamento de recurso interposto a comissão de seleção
27/08/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI
28/08/2025	Inserção do resultado dos recursos no SIGAA pela CAAC/PREG
Até 12/09/2025	Chefe de Departamento solicitam á CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da resolução nº 76/15-CEPEX e neste edital
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
20/08/2025	Início da Atividade de Monitoria período 2025.2
11/12/2025	Final das atividades de Monitoria período 2025.2

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Frequência Mensal (Monitores remunerados e não remunerados)

Aluno monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário mensal a ser divulgado na página da UFPI

Professor orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

9.2 Frequência Complementar (Monitores remunerados e não remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feita de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG.

Relatório Semestral de Monitoria: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina, 30 de junho de 2025

Prof. Dr. Francisco Francirlar Nunes Bezerra
Subchefe do DPPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA

Anexo I – Quadro de disciplinas, Docentes, horários e vagas para monitorias DPPA/UFPI - Período 2025.2

DISCIPLINAS		DOCENTES	HORÁRIOS	VAGAS DE MONITORIAS	
				REMUNERADAS	NÃO REMUNERADAS
COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	E	ALEXANDRE FERNANDES PERAZZO	4M56 3T56	0	2
EXTENSÃO RURAL		ALEXANDRE FERNANDES PERAZZO	5M56 2T45	0	2
EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL		ANTÔNIO AÉCIO DE CARVALHO BEZERRA	2T56	0	2
BIOESTATÍSTICA		ANTÔNIO AÉCIO DE CARVALHO BEZERRA	34M23	1	1
INFORMÁTICA AGRÍCOLA		CARLOS HUMBERTO AIRES MATOS FILHO	2M456	0	1
ANTROPOLOGIA RURAL			2T6 2N123	0	0
SOCIOLOGIA PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS		ERIOSVALDO LIMA BARBOSA	6M34 2T34	0	1
DESENVOLVIMENTO RURAL		MARIA LUCIA JACINTO OLIVEIRA	2M56 2T1	0	1
EXTENSÃO AGROPECUÁRIA		MARIA LUCIA JACINTO OLIVEIRA	6M6 6T1	0	1
ECONOMIA RURAL		FRANCISCO FRANCIRLAR NUNES BEZERRA	23N12	0	1
ECONOMIA RURAL(Zootecnia)		FRANCISCO FRANCIRLAR NUNES BEZERRA	4T6 4N12 5N1	0	2
ECONOMIA PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS		FRANCISCO FRANCIRLAR NUNES BEZERRA	6T6 5N2 6N12	0	2
EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA		JOSÉ ALGACI LOPES DA SILVA	26M56	0	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA

ESTATÍSTICA BASICA	JOSÉ ALGACI LOPES DA SILVA	3M34 5M56	0	1
TECNICAS EXPER. COM PASTAG. E ANIMAIS	JOSÉ ALGACI LOPES DA SILVA	35734	0	1
ESTATÍSTICA APLICADA A AGRONOMIA	JOSÉ ALGACI LOPES DA SILVA	2T3456	1	1
ADMINISTRAÇÃO DO AGRONEGÓCIO	KARLA BRITO DOS SANTOS	4M6 4T1	0	1
ADMINISTRAÇÃO RURAL(DPPA094)	KARLA BRITO DOS SANTOS	46T56	1	1
ADMINISTRAÇÃO RURAL (DPPA/CCA006)	KARLA BRITO DOS SANTOS	4M34 3T34	0	1
EMPREENDEDORISMO	KARLA BRITO DOS SANTOS	5T56 5N1	0	1
AGROECOSSISTEMA	MARA LUCIA JACINTO OLIVEIRA	6M2345	0	1
TOTAL			03	25